Resolução nº 324, de 9/5/72

Concede licença

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camaquã, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo único - Fica concedida licença ao Vereador Edmundo Bittencourt, por 10 (dez) dias, a partir de 9/5/72, nos têrmos do artigo 13º, item 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Camaquã, 9/5/1972

Presidente

1º Secretário

1º Secretário